

MUNICÍPIO
DE
PAREDES DE COURA



ATA N.º 21/2025 – 09 DE OUTUBRO DE 2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(MANDATO DE 2021/2025)

Contém 14 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Vítor Paulo Gomes Pereira
Vereador: Tiago Manuel Pereira da Cunha
Vereadora: Maria José Brito Lopes
Vereador: Venâncio Fernandes
Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Ata n.º 21/2025 da reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2025, iniciada às 09h30 e concluída às 10h20m

SUMÁRIO

PÁGINAS

ABERTURA	3
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	3
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	3
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	3
01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR	3
02 - DIÁRIO DE TESOURARIA	3
CONTRATAÇÃO PÚBLICA.....	4
03 – CONSTRUÇÃO DE PISCINA EXTERIOR EM EQUIPAMENTO MUNICIPAL - 07/25_E.....	4
04 – COBERTURA DO CAMPO POLIDESPORTIVO COMPLEMENTAR AO PAVILHÃO MUNICIPAL - 06/25_E	5
DELIBERAÇÕES DIVERSAS	6
05 – ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA.....	6
06 – ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PADORNELO	8
07 - PROTOCOLO COM A ANECPC E COM A AH DOS BOMBEIROS DE PAREDES DE COURA.....	9
08 - UTILIZAÇÃO DE SALA DO CENTRO CULTURAL DE PAREDES DE COURA.....	10
09 - ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2026	10
10 - INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – BETONAGEM DE LAJE, NA R. DR. NARCISO A. CUNHA.....	11
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL.....	11
11- ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CARÁTER EVENTUAL – PROCESSOS SOCIAIS.....	11
DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE.....	12
12 - LISTAGEM DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	12
APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA	14
ENCERRAMENTO	14



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ABERTURA

No dia nove do mês de outubro de dois mil e vinte cinco, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a presidência de Vítor Paulo Gomes Pereira, estando presentes os vereadores: Tiago Manuel Pereira da Cunha, Maria José Brito Lopes, Venâncio Fernandes e Vítor Manuel Rosas da Silva.

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve assuntos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

PONTO 01: Aprovação da proposta de ata n.º 20/2025, da reunião ordinária realizada no dia 25-09-2025, oportunamente distribuída e dispensada de leitura.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 20/2025, da reunião ordinária realizada no dia 25-09-2025.

02 - DIÁRIO DE TESOURARIA

PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo de diário de tesouraria, relativo ao dia 06-10-2025, que acusava os seguintes saldos:

Fundos de Maneio:

Presidência 650,00€ seiscentos euros

Vice-presidência 200,00€ duzentos euros

Vereadora 200,00€ duzentos euros

DAF

Divisão Administrativa e Financeira 200,00€ duzentos euros

DECAS

Divisão de Educação, Cultura e Ação Social 400,00€ quatrocentos euros

DOSM

Divisão de Obras e Serviços Municipais 400,00€ quatrocentos euros

DUA

Divisão de Urbanismo e Ambiente 150,00€ cento e cinquenta euros

Em cofre na Tesouraria: 4 043,08 € Quatro mil e quarenta e três euros e oito céntimos

Depósitos

Conta n.º 0035/00000038430 (CGD) 400 825,42 € quatrocentos mil oitocentos e vinte e cinco euros e quarenta e dois céntimos

Conta n.º 0035/00001129320 (CGD) €

Conta n.º 0035/00001129730 (CGD) 3 317,24 € Três mil trezentos e dezassete euros e vinte e quatro céntimos



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	2 048,48 €	dois mil e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18 €	novecentos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81 €	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	479,54 €	quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	296 706,87	Duzentos e noventa e seis mil setecentos e seis euros e oitenta e sete cêntimos
Conta n.º 0018/14824607312 – (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	1 222,03 €	mil duzentos e vinte e dois euros e três cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	3 958,53 €	três mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69 €	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23 €	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65 €	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22 €	mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 161,57 €	quinze mil cento e sessenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 – (BIC)	€	
Conta n.º 0033/00 56 436 347 - (BCP)	1 499,14 €	mil quatrocentos e noventa e nove euros e catorze cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 425,71 €	cinco mil quatrocentos e vinte e cinco euros e setenta e um cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	22 515,18 €	vinte e dois mil quinhentos e quinze euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	252 578,35 €	Duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e oito mil e trinta e cinco cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	311 674,60	Trezentos e onze mil seiscentos e setenta e quatro euros e sessenta cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	706 447,36 €	setecentos e seis mil quatrocentos e quarenta e sete euros e trinta e seis cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 315,15 €	cinco mil trezentos e quinze euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	48 985,92 €	quarenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

03 – CONSTRUÇÃO DE PISCINA EXTERIOR EM EQUIPAMENTO MUNICIPAL - 07/25_E

PONTO 03 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa ao atraso na junção dos documentos de habilitação da empreitada “Construção de piscina exterior em equipamento municipal - 07/25_E”, que se transcreve: -----

CONCURSO PÚBLICO: -----

(com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor)-----

Construção de piscina exterior em equipamento municipal - 07/25_E -----

(relatório elaborado de acordo com o art.º 86.º do CCP)-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Designação do júri do procedimento: Deliberação da Câmara Municipal de 17-04-2025 Presidente - Ana Margarida de Barros Rebelo 1.º Vogal – Sofia Lages de Carvalho 2.º Vogal – Maria de Fátima Barbosa da Cunha (suplente)	Data da reunião: 03 de outubro de 2025 Preço base: 373.212,65€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)
---	--

Na sequência da notificação dirigida ao adjudicatário, com vista à sua pronúncia quanto à não apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo estipulado, diligênciada essa destinada a apurar se os factos em causa lhe seriam imputáveis, foi apresentada a justificação para o incumprimento verificado.

O adjudicatário referiu ter sido afetado por vírus e spyware que comprometeram o funcionamento dos equipamentos e o acesso aos documentos necessários para submeter na plataforma eletrónica. Juntou ainda uma declaração comprovativa dessa situação, da empresa Digibarca, Lda.

Face à pronúncia apresentada, o júri do procedimento deliberou, por unanimidade, aceitar a justificação e considerar que a causa do incumprimento não é imputável ao adjudicatário, nos termos legais, e que os factos que determinaram o incumprimento verificado não determinam a caducidade da adjudicação.

Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 86.º do CCP, propõe-se ao órgão competente para a decisão que o adjudicatário seja notificado para apresentar os documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, no prazo máximo de 2 dias úteis.

Paredes de Coura, 03 de outubro de 2025

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Aceitar a justificação e considerar que a causa do incumprimento não é imputável ao adjudicatário, nos termos legais, e que os factos que determinaram o incumprimento verificado não determinam a caducidade da adjudicação;
- Que o adjudicatário seja notificado para apresentar os documentos de adjudicação em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, no prazo máximo de 2 dias úteis.

04 – COBERTURA DO CAMPO POLIDESPORTIVO COMPLEMENTAR AO PAVILHÃO MUNICIPAL - 06/25_E

PONTO 04: Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa ao atraso na junção dos documentos de habilitação da empreitada “Cobertura do Campo Polidesportivo complementar ao Pavilhão Municipal - 06/25_E”, que se transcreve:

CONCURSO PÚBLICO

(com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor)

Cobertura do Campo Polidesportivo complementar ao Pavilhão Municipal - 06/25_E

(relatório elaborado de acordo com o art.º 86.º do CCP)

Designação do júri do procedimento: Deliberação da Câmara Municipal de 17-04-2025 Presidente - Ana Margarida de Barros Rebelo 1.º Vogal – Sofia Lages de Carvalho	Data da reunião: 06 de outubro de 2025 Preço base: 397.540,45 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)
--	---



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

2.º Vogal – Maria de Fátima Barbosa da Cunha (suplente)	
--	--

Na sequência da notificação dirigida ao adjudicatário, com vista à sua pronúncia quanto à não apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo estipulado, diligência essa destinada a apurar se os factos em causa lhe seriam imputáveis, foi apresentada a justificação para o incumprimento verificado.

O adjudicatário referiu ter ocorrido uma fala interna no servidor, o que ocasionou a ausência de acesso aos documentos necessários a submeter na plataforma eletrónica. Juntou ainda a correspondência trocada com a entidade responsável pela assistência técnica dos equipamentos da empresa (Arrobabit), bem como apresentou todos os documentos de habilitação exigidos.

Face à pronúncia apresentada, o júri do procedimento deliberou, por unanimidade, aceitar a justificação e considerar que a causa do incumprimento não é imputável ao adjudicatário, nos termos legais, e que os factos que determinaram o incumprimento verificado não determinam a caducidade da adjudicação.

Paredes de Coura, 06 de outubro de 2025,

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Aceitar a justificação e considerar que a causa do incumprimento não é imputável ao adjudicatário, nos termos legais, e que os factos que determinaram o incumprimento verificado não determinam a caducidade da adjudicação.**

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

05 – ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

PONTO 05: Apreciação, discussão e votação de proposta, relativa à celebração de acordo de cooperação com a Santa Casa da Misericórdia de Paredes de Coura, que se transcreve:

Considerando que:

- A Santa Casa da Misericórdia de Paredes de Coura é uma instituição particular de solidariedade social, devidamente registada na Direção-Geral da Segurança Social, por Despacho da Diretora-Geral de Ação Social, sob a inscrição n.º 70/82 de 21/12/1982, que tem como missão promover, junto da comunidade, respostas sociais qualificadas através de ações de acolhimento, reparação e prevenção, com vista à promoção da inserção e desenvolvimento pessoal, espiritual e social;
- Duas das valências que a Santa Casa da Misericórdia de Paredes de Coura proporciona à população courense são a Creche e a Educação Pré-Escolar;
- O desenvolvimento pela Santa Casa da Misericórdia das referidas valências é essencial para que haja resposta para todas as crianças do concelho;
- O edifício onde funcionam as ditas valências carece de remodelação;
- O referido edifício, construído no ano de 1982, apresenta atualmente diversas insuficiências funcionais, necessitando de uma intervenção que permita garantir condições adequadas de segurança, conforto e qualidade no acolhimento das crianças;
- Em particular, destaca-se a necessidade de adequação do edifício às normas de segurança contra incêndios, bem como a realização de melhorias nas infraestruturas elétricas, isolamento térmico e acústico, acessibilidades e eficiência energética;



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- g) Tais intervenções são essenciais para o cumprimento das exigências legais em vigor e para o bem-estar das crianças e profissionais que utilizam diariamente o espaço; -----
- h) A concretização da dita remodelação é fundamental para assegurar a continuidade e qualidade do serviço prestado à comunidade; -----
- i) A intervenção tem caráter excepcional, diz respeito a um encargo extraordinário, é urgente e a Santa Casa da Misericórdia não possui meios para a custear na totalidade; -----
- j) Feita uma consulta ao mercado para apurar o valor dos trabalhos constatou-se que o seu custo ascende a € 80 000,00 (oitenta mil euros); -----
- k) A Santa Casa da Misericórdia de Paredes de Coura, atenta a escassez dos seus recursos, solicitou apoio municipal para o pagamento da obra; -----
- l) O funcionamento das valências descritas, no edifício aqui em causa, é de evidente interesse municipal, constituindo resposta fundamental para os agregados familiares do concelho; -----
- m) Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível da educação, do património e da promoção do desenvolvimento; -----
- n) Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----
- o) Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

- a) Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Santa Casa da Misericórdia de Paredes de Coura um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -----
- b) Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1. -----

Paredes de Coura, 07 de outubro de 2025-----

A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- a) Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Santa Casa da Misericórdia de Paredes de Coura um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -----
- b) Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa. -----

O Vereador Venâncio Fernandes: disse votar favoravelmente, no entanto considerou que, nas atuais circunstâncias, a data escolhida não foi a mais adequada para a formulação do pedido. Que o Provedor deveria entender que na presente situação o pedido, em termos de tempo, deveria ter sido feito bem mais antecipadamente. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

06 – ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PADORNELO

PONTO 06: Apreciação, discussão e votação de proposta, relativa à celebração de acordo de cooperação com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Padornelo, que se transcreve:-----

Considerando que: -----

- a) Importa valorizar o papel desempenhado pelo movimento associativo no panorama de indivíduos ou grupos em torno de objetivos comuns, tendo em vista servir a comunidade em que se inserem; -----
- b) A atividade agrícola e pecuária continua a revestir grande importância para a coesão territorial, dinamização da economia local e sustentabilidade ambiental, contribuindo para a fixação das populações rurais, nomeadamente dos mais jovens; -----
- c) Uma das linhas programáticas da estratégia de desenvolvimento do concelho de Paredes de Coura consiste na valorização económica dos produtos tradicionais e dos recursos do património natural, cultural e paisagístico do concelho; -----
- d) A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Padornelo, associação sem fins lucrativos, levou a cabo, no dia 26 de julho de 2025, no Largo da Feira, Tojais, Padornelo, a recriação anual da centenária Feira de Padornelo, certame que incluiu na sua programação o IX Concurso Pecuário da Feira de Padornelo; -----
- e) O mencionado evento é de relevante interesse municipal e contribui para valorizar o património natural e cultural do concelho, bem como a sua identidade; -----
- f) Na sequência da realização da iniciativa, a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Padornelo apresentou o relatório da atividade, do qual, a nível financeiro, se extrai um saldo negativo no montante de € 3.484,34 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos); -----
- g) Dada a relevância do evento para o concelho, importa que o Município participe as despesas que a associação teve com o mesmo; -----
- h) Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível do património, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; -----
- i) Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----
- j) Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município; -----
- k) Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
- l) Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover e apoiar o



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. -----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Padornelo um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.-----
2. Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1. -----

Paredes de Coura, 03 de outubro de 2025-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Padornelo um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.-----
2. Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa. -----

07 - PROTOCOLO COM A ANECP E COM A AH DOS BOMBEIROS DE PAREDES DE COURA

PONTO 07: Apreciação, discussão e votação de proposta, relativa à celebração de protocolo com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANPPC) e com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura para regulação das condições de contratação e funcionamento da equipa de intervenção permanente, que se transcreve:-----

Considerando que:-----

- a) O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua redação atual, prevê a possibilidade de criação de equipas de intervenção permanente (EIP) em corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, na sua redação atual;-----
- b) No âmbito do objetivo "Promover alterações estruturais na realidade dos corpos de bombeiros nacionais" do Programa do XXV Governo Constitucional, o Governo pretende entre outras, implementar, de forma progressiva, em todos os Corpos de Bombeiros, a profissionalização da primeira intervenção, garantindo o socorro e emergência 24h/365 dias; -----
- c) É valorizada e reforçada a profissionalização dos operacionais promovendo o desenvolvimento gradual, entre outras, das Equipas de Intervenção Permanente em parceria com os municípios e com as associações humanitárias de bombeiros garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens; -----
- d) A Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, na sua redação atual, dispõe que as condições de contratação e funcionamento da EIP são estabelecidas em protocolo a subscrever entre a ANEPC, a respetiva câmara municipal e a associação humanitária de bombeiros; -----
- e) Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 7/2025/1, de 7 de janeiro, por Despacho n.º 39/2025 do então-Secretário de Estado da Proteção Civil, de dia 30.01.2025, foi determinado o número de Equipas de Intervenção Permanente (EIP) a constituir no ano civil de 2025, bem como os respetivos critérios e prioridades para a sua constituição; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- f) No corrente ano, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura apresentou manifestação de interesse para a constituição de uma EIP, com a manifesta e formal concordância do Município de Paredes de Coura, e a constituição foi aprovada pelo Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil.-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

- a) Que o MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA celebre com a AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (ANEPC) e com a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAREDES DE COURA um protocolo para regulação das condições de contratação e funcionamento da equipa de intervenção permanente, nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.-----
- b) Aprovar a minuta de protocolo anexa como Doc. n.º 1. -----

Paredes de Coura, 02 de outubro de 2025-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Que o MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA celebre com a AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (ANEPC) e com a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAREDES DE COURA um protocolo para regulação das condições de contratação e funcionamento da equipa de intervenção permanente, nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.-----
- b) Aprovar a minuta de protocolo anexa. -----

08 - UTILIZAÇÃO DE SALA DO CENTRO CULTURAL DE PAREDES DE COURA

PONTO 08: Apreciação, discussão e votação de pedido da Comissão Política Concelhia do Partido Socialista, para utilização do grande auditório do Centro Cultural para encerramento da Campanha Eleitoral, dia 10/10/2025:-----

No âmbito das Eleições Autárquicas 2025, venho pelo presente solicitar a V. Exa a utilização do Grande Auditório do Centro Cultural de Paredes de Coura no próximo dia 10 de outubro, entre as 15H00 e as 24H00 para a realização da cerimónia de encerramento da Campanha Eleitoral do Partido Socialista, neste concelho.-----

Informação: em reunião da Câmara Municipal de 10/10/2011, foram estabelecidos os seguintes preços a cobrar pela utilização das instalações do Centro Cultural: -----

Sala grande: 200,00/dia. -----

Sala de cinema: 150,00/dia.-----

No caso da utilização a tempo parcial, ou seja, até 4 horas, será cobrado 50% do respetivo preço. -----

“Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a utilização do auditório grande do Centro Cultural, mediante o pagamento do valor de € 200,00 (duzentos euros), conforme deliberação do Executivo Municipal de 10/10/2011. ---

09 - ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2026

PONTO 09: Apreciação, discussão e votação da proposta de escalas de funcionamento das farmácias no município de Paredes de Coura, apresentada pela Administração Regional de Saúde do Norte, nos termos da comunicação que se transcreve a seguir:-----

Informamos que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 54/2024, de 6 de setembro, a competência das Administrações Regionais de Saúde, prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março,



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

relativa à aprovação dos turnos das farmácias, foi transferida para o INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., tendo a Associação Nacional de Farmácias, nos termos do preceituado no n.º 1 do art. 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, remetido a proposta que anexamos para vigorar no município de V. Exa. no próximo ano civil. -----

Nesta conformidade, solicita-se a pronúncia de V. Exa. para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 3.º, da referida Portaria n.º 277/2012, a emitir no prazo de 20 dias, com vista à aprovação e divulgação das escalas dos turnos das farmácias, para o ano de 2026, nos prazos legalmente aplicáveis. -----

Foi deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável aos turnos de funcionamento das farmácias no município de Paredes de Coura, apresentada pela Administração Regional de Saúde do Norte, para o ano de 2026. -----

10 - INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – BETONAGEM DE LAJE, NA R. DR. NARCISO A. CUNHA
PONTO 10: Ratificação de despacho de autorização para interrupção de trânsito normal em via pública, para carregamento de laje de betão, Rua Dr. Narciso Alves da Cunha, Vila, UF das freguesias Paredes de Coura e Resende.

Por Porfírio Pereira de Amorim, com sede em Castanheira, foi requerida a emissão de licença para interrupção de trânsito normal em via pública, no dia 03-10-2025, das 13h30 às 17h30, para carregamento de laje de betão, na Rua Dr. Narciso Alves da Cunha.-----

Tem em anexo o parecer previsto nos termos do nº 1 do art.º 31º do Decreto-lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, conjugado a alínea. d) do Art.º 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, para corte de via pública, pelo Comandante do Posto da GNR, de Paredes de Coura, de que não vê inconveniente no pedido.-----

Tem ainda o parecer dos serviços administrativos com o seguinte teor: '*O presente pedido cumpre os requisitos, no entanto, nos termos do n.º 1 do Art.º 8.º do Decreto-regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, é competência da câmara municipal, do concelho onde a atividade se realiza autorizar. Perante o exposto considero que se deve levar à próxima reunião do executivo para ratificar.*'-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização de interrupção de trânsito normal na via pública, no dia 03 de outubro de 2025, para carregamento de laje de betão, na Rua Dr. Narciso Alves da Cunha, Vila, UF das freguesias Paredes de Coura e Resende, requerido por Porfírio Pereira Amorim, com sede em Castanheira, Paredes de Coura.-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

11- ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CARÁTER EVENTUAL – PROCESSOS SOCIAIS

PONTO 11: Apreciação, discussão e votação da proposta de atribuição de prestações de caráter eventual – apoios económicos, que se transcreve:-----

Proposta 6/2025 - 4 apoios económicos para beneficiar 4 indivíduos/agregados familiares em acompanhamento social pelo SAAS do Município de Paredes de Coura, no valor total de € 1 116,59, relativamente aos apoios elaborados no mês de setembro de 2025:-----

O Serviço de Ação Social do Município de Paredes de Coura vem apresentar a proposta de atribuição de prestações de carácter eventual a conceder a indivíduos isolados ou agregados familiares em situação de maior vulnerabilidade, que se encontram em acompanhamento social pelo SAAS – Serviço de Atendimento de Acompanhamento Social de Paredes de Coura, relativamente ao mês de setembro de 2025, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Prestações de Carácter Eventual em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica no Concelho de Paredes de Coura (Regulamento nº 294/2023 de 9 de março de 2023), decorrente do processo de transferência de competências em matéria de Ação Social para o Município.

A atribuição de prestações de carácter eventual é de natureza pontual e excepcional, destina-se a colmatar situações de comprovada carência económica e de risco social e é precedida de intervenção ou ato técnico ao nível do acompanhamento social.

O processo familiar é devidamente instruído de acordo com o sistema de informação ASIP (Ação Social Interface Parceiros), sendo composto pelos registos de atendimento, caracterização individual e familiar, diagnóstico familiar, contratualização e monitorização das ações e objetivos definidos, através de um processo de acompanhamento personalizado e de proximidade com os indivíduos/famílias, bem como através da articulação com as entidades parceiras.

Os apoios propostos respondem às necessidades identificadas e constam dos compromissos assumidos com os beneficiários, através da celebração do AIS (Acordo de Intervenção Social) ou do CI (Contrato de Inserção, no caso dos beneficiários de RSI), bem como estão descritos no campo próprio: apoio económico do processo familiar.

A presente proposta obedece aos artigos nº 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º e 9º do respetivo regulamento, cumprindo todas as formalidades procedimentais.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de atribuição de prestações de carácter eventual – apoios económicos – processos sociais SAAS, relativa ao mês de setembro de 2025, ao abrigo do Regulamento Municipal de atribuição de prestações de caráter eventual em emergências sociais e comprovadas insuficiências económicas no concelho de Paredes de Coura, nos termos da proposta do Serviço de Ação Social do Município, que se anexa a esta ata e dela fica a

fazer

integrante.

DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE

12 - LISTAGEM DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PONTO 12: Tomar conhecimento dos atos praticados no âmbito da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente, deliberada na reunião da CM de 28/10/2021 e relativa às competências previstas no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), constantes na listagem que se transcreve:

Processo	Titular	Data do despacho	Tipo de Operação	Situação atual
360/25	Leonel Lima Rodrigues	28-agosto-25	Construção de Moradia	Solicitado parecer à Junta de Freguesia
383/25	Mariana Pinto Abrantes	28-agosto-25	Construção de Moradia	Solicitado parecer à Junta de Freguesia
361/25	Fernando Aleixo Monteiro Lima	28-agosto-25	Construção de Moradia	Solicitado parecer à Junta de Freguesia



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

367/25	Luís Filipe Magalhães Rodrigues	28-agosto-25	Construção de Moradia	Solicitado parecer à Junta de Freguesia
370/25	Maria Fernanda Castro Seia Amorim	28-agosto-25	Obras isentas de controlo prévio	Requerente notificado
375/25	Orlando Meneses Cunha	28-agosto-25	Obras isentas de controlo prévio	Requerente notificado
376/25	António Gonçalves Rodrigues	28-agosto-25	Obras isentas de controlo prévio	Requerente notificado
373/25	Maria Fátima Castro Seia Amorim	28-agosto-25	Obras isentas de controlo prévio	Requerente notificado
368/25	Sofia Anabela Queiroz Mendes	28-agosto-25	Obras isentas de controlo prévio	Requerente notificado
372/25	Armando Pedrosa	28-agosto-25	Obras isentas de controlo prévio	Requerente notificado
371/25	António Barbosa Pereira	28-agosto-25	Obras isentas de controlo prévio	Requerente notificado
369/25	Maria Lúcia Silva Mendes Dias	28-agosto-25	Obras isentas de controlo prévio	Requerente notificado
403/25	Michau Michael Eeckhout	11-setembro-25	Projeto de Alterações	Aprovado o projeto de arquitetura
417/25	Sónia Cristina Belchior Silva	24-setembro-25	Construção de Moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
434/25	Akwel Paredes de Coura	25-setembro-25	Construção de Reservatório	Pedido de alvará de utilização deferido
419/25	Páginas Pacatas	24-setembro-25	Aditamento ao projeto	Aprovação do licenciamento do projeto
431/25	Maria de Fátima Brito Figueiredo	25-setembro-25	Reconstrução de Moradia	Autorizada a substituição do técnico
422/25	Centro Paroquial S.S. J. B. Bico	24-setembro-25	Ampliação de edifício	Solicitado documentos ao requerente
445/25	Maria Graça Rocha Silva Pathaux	25-setembro-25	Reconstrução de Moradia	Prorrogação de prazo de alvará deferido
439/25	Maria Jacinta Barbosa Ribeiro	25-setembro-25	Reconstrução de Moradia	Prorrogação de prazo de alvará deferido
437/25	David Manuel Nogueira Ribas	25-setembro-25	Construção de Moradia	Aprovação do licenciamento do projeto
442/25	Daniela Alves Barbosa	25-setembro-25	Construção de Moradia	Pedido de alvará de utilização, deferido
426/25	Luís Manuel Alvarez Barros Barbosa	25-setembro-25	Construção de Moradia	Deferida prorrogação de prazo
404/25	Tiago Daniel Soares Felgueiras	11-setembro-25	Construção de Moradia	Aprovação do licenciamento do projeto



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

512/25	Rui Constantino Silva Gomes	25-set-25	Construção de Moradia	Requerente notificado
344/25	Maria Lurdes Fernandes Silva Domingos	24-set-25	Construção de Moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
408/25	Maria Emilia Alves Gomes Silva	2-set-25	Ocupação da Via Publica	Requerente notificado
440/25	Tiago Miguel Miranda Fernandes Vale	25-set-25	Pedido de informação simples	Requerente notificado
421/25	Condomínio da Rua Dr. Afonso Viana	24-set-25	Ocupação da Via Publica	Requerente notificado
381/25	Denys Tchaikovsky	25-set-25	Pedido de Certidão	Certidão emitida
393/25	Maria Conceição Gonçalves Fernandes	25-set-25	Pedido de Certidão	Certidão emitida
391/25	Ordem Cúmplice	25-set-25	Pedido de Certidão	Certidão emitida
401/25	Maria Fátima Barreto Araújo Fernandes	25-set-25	Pedido de Certidão	Certidão emitida
392/25	Rosa Gomes Alves Marques	25-set-25	Pedido de Certidão	Certidão emitida
388/25	Manuel Sousa Barreiro	25-set-25	Pedido de Certidão	Certidão emitida
418/25	Carla Barbosa Pereira	25-set-25	Pedido de Certidão	Certidão emitida
424/25	José Fernandes Barros	25-set-25	Pedido de Certidão	Certidão emitida
406/25	Joana Catarina Vital Carreiras	25-set-25	Pedido de Certidão	Certidão emitida
448/25	Fernanda Flores Sousa Aidos Wilson	1-out-25	Pedido de Certidão	Certidão emitida
447/25	Marta Almeida	1-out-25	Pedido de Número de Polícia	Requerente notificado
398/25	Ruben Filipe Fernandes Pereira	24-set-25	Pedido de informação simples	Requerente notificado

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.-----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária.-----